



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

PARECER JURÍDICO Nº 168.2019

Assunto: Projeto de Lei nº 104.2019.

Protocolo: 2008.2019 (Ver. Gabriel Baierle)

Objetivo: Altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Autor do PL: Poder Executivo

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Gabriel Baierle a análise do Projeto de Lei nº 104.2019, de autoria do Poder Executivo que altera a legislação que dispõe sobre o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

A alteração decorre do pedido de exclusão da ACIT.

É o relatório.

II. Parecer

De início cumpre salientar que na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, que se trata de projeto é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme se observa do art. 30 da LOM.

Ademais, verifica-se que a alteração almejada não implicará na alteração da composição do Fundo.

Assim, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

Toledo, 01º de julho de 2019.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico